



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ESTUDO Nº 19059941 / 2024 - EJEF/DIRDEP/GEFOR/COFOR I

Com base no inciso I do Art. 72 da nova Lei de Licitação e Contratos - Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em observância ao disposto no art. 6º da Resolução SEPLAG 115/2021, passamos ao

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ARTIGO 6º, I, III, VII e IX

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, por intermédio de sua Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP, tem como objetivo, nos termos da Resolução TJMG nº 979/2021, entre outros:

"promover o desenvolvimento de pessoas no Tribunal de Justiça nos processos de (...) formação e aperfeiçoamento de magistrados, servidores, demais colaboradores da instituição e sociedade civil" (art. 3º, I, "c"), no sentido de contribuir para a governança da gestão de pessoas do TJMG. Para isso, cabe a esta Diretoria, entre outras atribuições, "promover ações educacionais iniciais e permanentes de formação e atualização dos magistrados, servidores, estagiários, demais colaboradores do Tribunal de Justiça e de interação com a sociedade civil" (art. 15, VIII).

As ações educativas de formação e aperfeiçoamento oferecidas pela EJEF - como cursos *in company*, formato de curso que ora se pretende contratar - são realizadas de forma a cumprir o Planejamento e a Gestão Estratégica do TJMG para o período de 2021 a 2026, evento 19059943, em especial de seu Macrodesafio I – Garantia dos Direitos Fundamentais e do Estado Democrático de Direito. Neste contexto, as ações educacionais da EJEF tem por finalidade o desenvolvimento de competências profissionais, preferencialmente de magistrados e servidores do TJMG, em campo específico ou interdisciplinar do conhecimento, em complementação à formação acadêmica, com vistas ao aprimoramento da atuação no Poder Judiciário e, consequentemente, à melhoria da prestação jurisdicional.

Conforme consta na justificativa dos projetos pedagógicos das ações educacionais **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - Etapas teórica e vivencial - Turma** (evento 19087968) e **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - Prática Supervisionada** (evento 19087971), o documento lançado durante o XIII Fórum Nacional de Juízas e Juizes da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em 2021 aborda a implementação de grupos reflexivos para homens autores de violência contra mulheres no Brasil. Com base em dados inéditos e diretrizes embasadas na realidade nacional e em estudos científicos, destaca-se a necessidade de capacitações alinhadas com a literatura especializada e os marcos normativos existentes. Essas ações visam garantir a efetividade e sustentabilidade no combate às violências de gênero, com foco nos homens, utilizando como base conceitos de gênero, família, masculinidades e intervenção com autores de violência. Estudos anteriores indicam a eficácia dos grupos reflexivos na redução da reincidência de violência, evidenciando melhorias no ambiente familiar e ressignificação de comportamentos violentos. Além disso, tais grupos têm potencial para interromper a transmissão intergeracional da violência. O Mapeamento Nacional demonstra uma taxa de efetividade de cerca de 95% na aplicação dos grupos, reforçando a importância de construir iniciativas sólidas embasadas em fundamentos teóricos e legais. Capacitar profissionais para lidar com situações de violência contra mulheres requer uma compreensão aprofundada desse fenômeno enraizado na história, cultura e instituições. Neste sentido é de suma importância construir um olhar mais aprofundado dos elementos que fundamentam esta violência e assim criar alternativas para atender e auxiliar seus processos de ruptura do ciclo da violência, na perspectiva de construir uma relação saudável, pautada no diálogo e no respeito mútuo. Ademais, a presente capacitação atende ao disposto na Recomendação CNJ nº 124/2022.

1.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Durante o planejamento e desenvolvimento pedagógico do curso, a equipe pedagógica da EJEF e a área demandante da capacitação (Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV), identificaram-se a importância de envolver profissionais do setor privado para compartilhar suas experiências e conhecimentos com o público interno do Tribunal. Nesse contexto, optou-se pela empresa **Interação - Desenvolvimento Profissional Ltda.** para a realização de curso fechado (*in company*).

Conforme justificativa apresentada pela COGEX (evento 18919601), a contratação decorre da notória especialização da empresa no campo das intervenções sociais com foco em gênero e violência doméstica. A **Interação - Desenvolvimento Profissional Ltda.** é reconhecida por sua profunda expertise, que inclui vasta experiência na facilitação de grupos reflexivos e na implementação de programas de reeducação para autores de violência. Esta expertise é comprovada através de uma série de projetos bem-sucedidos anteriormente realizados em colaboração com instituições públicas e ONGs, bem como por publicações relevantes na área.

Ademais, a empresa possui uma equipe técnica altamente qualificada, composta por profissionais experientes em psicologia, serviço social e direito, que são essenciais para a abordagem multidisciplinar necessária no tratamento da temática. Seu trabalho está alinhado com os objetivos da Escola Judicial do Estado de Minas Gerais (EJEF) no que diz respeito ao desenvolvimento de competências que promovam a reflexão e o questionamento das normas de gênero, contribuindo significativamente para a prevenção e redução da violência contra a mulher.

A experiência prévia da "Interação" com programas similares resultou em impactos significativos na redução de recidivas e na promoção de uma maior conscientização dos direitos das mulheres, alinhando-se com as metas de capacitação da EJEF e garantindo uma contribuição efetiva para a melhoria das práticas institucionais no manejo de casos de violência contra a mulher. Portanto, a escolha da "Interação" não apenas cumpre com requisitos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sobre a notória especialização, mas também assegura a eficácia e a relevância do curso oferecido, sendo fundamental para atingir os objetivos propostos pela EJEF e COMSIV.

1.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços a serem prestados envolverão as seguintes etapas, conforme planos pedagógicos COGEX (eventos 19087968 e 19087971):

- Ação educacional **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - Etapas teórica e vivencial**, com 40 horas de capacitação, sendo:

- Etapa 1: 24 horas de aulas síncrona;
- Etapa 2: 16 horas de aulas presenciais.

- Ação educacional **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - Prática Supervisionada**, com 9 horas de duração, em 3 encontros de 3 horas cada.

1.4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em sua etapa teórica e vivencial, o curso tem por objetivo capacitar os servidores do TJMG, indicados pela COMSIV, para atuar no trabalho com grupos para homens autores de violência contra mulheres (GHAV), tendo por base o emprego de metodologias reflexivas, marcos normativos nacionais e internacionais, além da literatura especializada nos GHAV, estudos feministas, de gênero, de masculinidades, compreendendo as violências enquanto construções sociais que perpassam o processo de subjetivação dos sujeitos.

Já, quanto à etapa de supervisão, objetiva-se que o(a) estudante seja capaz atuar no trabalho com grupos para homens autores de violência contra mulheres (GHAV), desenvolvendo estratégias e fortalecimento de rede.

2. ARTIGO 6º, II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração pelo TJMG, no entanto, a ação educacional em tela integra o Plano Estratégico do TJMG, evento SEI 19059943 e o Plano de Desenvolvimento Anual - PDA/2024/EJEF, conforme portfólio das ações educacionais, evento SEI 19059945.

No nível de estratégia da Escola, está diretamente relacionada com o Plano de Desenvolvimento Institucional da EJEF – PDI 2021-2026 (evento SEI 19059944), que desdobra o Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) para o período, disposto na Resolução nº 952/2020 do TJMG, tendo papel fundamental para o cumprimento do seu macrodesafio X – Otimização da Gestão de Pessoas, voltado, entre outras coisas, para o desenvolvimento de competências necessárias à atuação laboral e para a entrega de resultados institucionais.

O PDI fundamenta-se no Projeto Pedagógico Institucional -PPI, que contém as concepções e os princípios epistemológicos que orientam o conjunto das ações educacionais. Define os objetivos estratégicos da EJEF para o período e constitui-se em instrumento que, por meio do desenvolvimento de competências, contribui para que o TJMG atinja os seus resultados na busca da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, agilidade e segurança, de modo a garantir direitos e promover a pacificação social.

Os objetivos estratégicos do PDI 2021-2026 aos quais a oferta do curso se alinham são os seguintes:

- OE1. Promover educação integral, permanente e humanística, voltada ao bem-estar, à cidadania e à pacificação social.
- OE2. Manter integração com a estratégia e normas do TJMG, Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), bem como com outras instituições públicas e privadas.
- OE7. Promover, em processo de melhoria contínua, a formação continuada de magistrados e servidores, visando ao desenvolvimento de competências profissionais.
- OE9. Promover a formação de gestores, com o desenvolvimento de competências estratégicas e visando à melhoria dos resultados institucionais;
- OE13. Garantir a eficiência e a eficácia dos processos da Escola por meio da capacitação do corpo técnico-administrativo, da gestão orçamentária e de processos e do acompanhamento dos resultados.

Os indicadores e metas aos quais a ação educacional se relacionam são:

- Indicador Estratégico 1: Índice de cumprimento das metas definidas nos Planos de Desenvolvimento Anuais - PDA.
- Meta Estratégica 1: Alcançar percentual médio de cumprimento das metas previstas no PDA do ano considerado de, no mínimo, os seguintes valores/ano:

Ano	2024	2025	2026
Metas	85%	90%	90%

3. ARTIGO 6º, IV, V, VI, VIII e X

3.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada foi feita com base nos planos pedagógicos das ações educacionais (eventos 19087968 e 19087971). Serão ofertadas 30 vagas para servidores do TJMG indicados pela COMSIV.

3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para escolha dos profissionais foi feito pela Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, pela Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e sua Coordenação de Planejamento dos Programas de Gestores, Servidores e Extensão - COGEX.

A COMSIV optou por requerer à **Interação - Desenvolvimento Profissional Ltda.** proposta sobre a **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres**, a considerar que a empresa atende o inciso XIX, artigo 6º da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021:

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

Para a justificativa do preço proposto a este E. Tribunal, a empresa indicada apresentou documentação relativa a três de suas atuações anteriores, semelhantes a ora proposta, resumidos na tabela abaixo:

Entidade contratante	Data	Descrição sumária do objeto	Documento	Carga Horária	Valor total dos serviços	Valor /
Município de Santa Terezinha (SC)	03/11/2023	Curso de capacitação e treinamento de profissionais para o trabalho interventivo com famílias que	Nota Fiscal	5h	R\$4.050,00	R\$810

Entidade contratante	Data	Descrição sumária do objeto	Documento	Carga Horária	Valor total dos serviços	Valor /
		vivenciam violência doméstica, de gênero e contra as mulheres.				
Município de Rio do Campo (SC)	07/11/2023	Curso de capacitação e treinamento de profissionais para o trabalho interventivo com famílias que vivenciam violência doméstica, de gênero e contra as mulheres.	Nota Fiscal	5h	R\$4.860,00	R\$972
Município de Joinville (SC)	21/11/2023	Curso de capacitação com o tema: intervenção na prevenção das violências doméstica, de gênero e contra as mulheres e com grupos reflexivos para homens autores de violências	Nota Fiscal	40h	R\$35.000,00	R\$875

Verifica-se, portanto, salvo melhor juízo, que o preço final proposto a este E. Tribunal - considerando-se o desconto concedido após negociação, que resultou em um valor por hora-aula de R\$810,00 (oitocentos e dez reais), evento 19120113 - é compatível ao praticado pela empresa indicada em atuações semelhantes junto a outros entes, demonstrando a ausência de indevido superfaturamento e a garantia da condição vantajosa à Administração.

Ademais, além da comparação com atuações anteriores da própria empresa, a razoabilidade da despesa também se afere na medida em que os benefícios apontados são proporcionais aos recursos que ora serão empreendidos, tratando-se de satisfação de interesse público relacionado a projeto do Poder Judiciário e do TJMG, voltado ao alcance de objetivos e resultados institucionais de grande relevância.

3.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de curso fechado (*in company*), nos termos da proposta encaminhada (evento 18931526) e considerando-se o desconto concedido (evento 19120113) o valor da presente contratação será de **R\$46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)**, para um total de 58 horas de atuação, o que equivale a um valor de hora-aula de R\$810,00 (oitocentos e dez reais).

É importante esclarecer que a diferença de 9 horas entre a duração total da ação educacional (49 horas) e as horas cobradas pela empresa (58 horas) corresponde à etapa de supervisão. Em tal etapa, dois docentes atuarão simultaneamente em três encontros de três horas cada, totalizando 9h de atuação para cada docente (ou 18h de atuação em tal etapa). Assim, as horas cobradas pela empresa correspondem a:

- Etapa 1: 24 horas de aulas síncronas;
- Etapa 2: 16 horas de aulas presenciais;
- Prática supervisionada: 9 horas de atuação x 2 docentes (totalizando 18h de atuação nesta etapa).

3.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução. Ademais, o pagamento das despesas dar-se-á mediante emissão de Nota Fiscal após a realização de cada módulo do programa, por meio de **empenho global**.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

4. ARTIGO 6º, X - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico - GEPED e sua Coordenação de Planejamento dos Programas de Gestores, Servidores e Extensão - COGEX, juntamente com a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, demandante da ação educacional, planejaram e apresentaram o desenvolvimento pedagógico do curso à Superintendência da EJEF, tendo sido aprovado (evento nº 19156167).
- 4.2. O levantamento das providências administrativas necessárias à realização do curso consta no Formulário- EJEF-Projeto de Ação Educacional nº 19049997, constante no processo SEI nº 0077892-11.2024.8.13.0000.
- 4.3. Por meio da Manifestação nº 19090625, a Assessoria Técnica para o Desenvolvimento de Pessoas - ASTED concluiu que as despesas previstas podem ser absorvidas pelo orçamento da DIRDEP/EJEF.
- 4.4. Foram escolhidos para a gestão do contrato(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa de Formação I - COFOR I, e para a fiscalização contratual um(a) servidor(a) efetivo(a) lotado(a) na Coordenação Administrativa de Formação I - COFOR I.

5. ARTIGO 6º, XII DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não são identificados impactos ambientais significativos decorrentes da oferta das ações educacionais **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - Etapas teórica e vivencial** e **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - Prática Supervisionada**.

A etapa teórica do curso será realizada na modalidade de distância, eliminando consideravelmente o consumo de recursos associados à oferta presencial, tais como energia elétrica, água, materiais impressos, dentre outros. Quanto às demais etapas, mesmo com a realização planejada na modalidade presencial, os gastos com energia, água e demais recursos associados serão mantidos em patamares mínimos. Ademais, serão implementadas medidas proativas para reduzir o impacto ambiental, como a eliminação do uso de materiais impressos, para reduzir resíduos.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

As ações educacionais **Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - Etapas teórica e vivencial e Criação, facilitação e coordenação de grupos para homens autores de violência contra as mulheres - Prática Supervisionada**, com as estratégias pedagógicas e administrativas foram validadas pelo 2º Vice-Presidência do TJMG e Superintendente da EJEF, Desembargador Renato Dresch, Decisão evento SEI nº 19156167, pautada nos documentos do Projeto Pedagógico eventos SEI 19087968 e 19087971 e manifestação ASTED, evento SEI 19090625.

Por todo o exposto, sugerimos o envio deste expediente à Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP para análise de viabilidade do pedido de contratação direta por inexigibilidade, tomando como base o presente Estudo Técnico Preliminar, e demais documentos a ele juntados.

Órgão: Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

Gerente Administrativa de Formação: Lorena Assunção Belleza Colares

Coordenadora Administrativa de Formação I - Waldeane Silva Vieira